



**PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reunião das Comissões

Data: A ser realizada em 26 de novembro de 2015, às 14h.

- I - COMUNICADOS**
- Do Presidente de Comissão
 - De membro da Comissão

III – Matérias para discussão e votação:

1. **Projeto de Lei nº 587/2011**, de autoria do(a) **Deputado(a) Celina Leão**, que "dispõe sobre os prazos de validade dos créditos do cartão do sistema de bilhetagem eletrônica do transporte público urbano do Distrito Federal e dá outras providências."

Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Pela aprovação da matéria na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais.

2. **Projeto de Lei nº 626/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) Rafael Prudente**, que "determina custo máximo pela perda de cartão/tíquete de estacionamentos, garagens e assemelhados."

Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Pela aprovação da matéria.

3. **Projeto de Lei nº 696/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) Ricardo Vale, Joe Valle, Rafael Prudente e outros**, que "estabelece a obrigatoriedade de indicação expressa sobre o uso de agrotóxicos nos produtos alimentares produzidos e comercializados no Distrito Federal."



Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Pela aprovação da matéria.

4. **Projeto de Lei nº 618/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) Sandra Faraj**, que "dispõe sobre a permissão de acesso aos portadores de diabetes tipo 1 portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas a eventos, espaços públicos e privados no Distrito Federal, na forma que menciona."

Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Pela aprovação da matéria.

5. **Projeto de Lei nº 1892/2014**, de autoria do(a) **Deputado(a) Robério Negreiros**, que "garante ao consumidor levar gratuitamente o produto que tiver diferença entre o preço anunciado dentro do estabelecimento comercial e o registro no caixa em todo o Distrito Federal."

Relatoria Deputado Chico Vigilante

Parecer: Favorável à matéria

6. **Projeto de Lei nº 34/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) Chico Leite**, que "dispõe sobre a divulgação, nos bares, boates e estabelecimentos similares situados no Distrito Federal, da proibição de cobrança de consumação mínima."

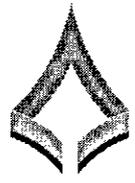
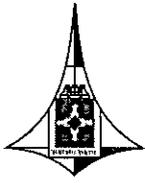
Relatoria Deputado Julio Cesar

Parecer: Pela aprovação da matéria.

7. **Projeto de Lei nº 617/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) Sandra Faraj**, que "assegura no âmbito do Distrito Federal, a oferta de embalagens do saco de cimento, na forma que especifica."

Relatoria Deputado Julio Cesar

Parecer: Favorável à matéria, com a emenda de redação de relator.



8. **Indicação nº 5958/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) Cristiano Araújo**, que "sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a melhoria do transporte público, para atendimento dos estudantes, nos diversos horários necessários ao deslocamento para atividades escolares

9. **Indicação nº 6019/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) Raimundo Ribeiro**, que "sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana do Distrito Federal, o aumento da frota de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam no Condomínio Privê, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX."

10. **Indicação nº 6036/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) Raimundo Ribeiro**, que "sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana do Distrito Federal, o aumento do número de linhas de ônibus com destino a outras Regiões Administrativas e a implantação de linha circular no Setor Habitacional Sol Nascente e Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX".

11. **Indicação nº 6042/2015**, de autoria do(a) **Deputado(a) Raimundo Ribeiro**, que "sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana do Distrito Federal, a introdução de linha de ônibus para fazer os itinerários da avenida principal dos Condomínios Pinheiros e Córrego das Corujas ao centro da Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX".

Jeansley Lima

Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor
Matricula 21098